



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 07  
Em 14 / 02 / 2007 16:00  
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 07 /2007

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

##### Manutenção de Pontes

15.451.0002.2.242.339030 – Material de consumo.....30.000,00  
15.451.0002.2.242.339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....5.000,00  
15.451.0002.2.242.339039–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....50.000,00

### 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....40.000,00

### 0208 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Manutenção do Projeto Sentinela

08.244.0019.2.127.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.000,00  
08.244.0019.2.127.339004 – Contratação por tempo determinado.....25.000,00

##### Aquisição de Imóveis

02.244.0023.1.111-449061 – Aquisição de Imóveis.....90.000,00

### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### 021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

##### Restauração do Patrimônio Cultural

13.391.0016.1.082.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00

##### Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural

13.391.0016.2.183.339030 – Material de consumo.....5.000,00  
13.391.0016.2.183.339036–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....5.000,00  
13.391.0016.2.183.339039–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....50.000,00

**TOTAL** .....355.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Em 16 / Fevereiro 2007

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Manutenção do Projeto Sentinela

08.244.0019.2.127.312004 – Contratação por tempo determinado.....5.000,00

08.244.0019.2.127.319004 – Contratação por tempo determinado .....25.000,00

**SOMA.....30.000,00**

**Art. 3º** - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

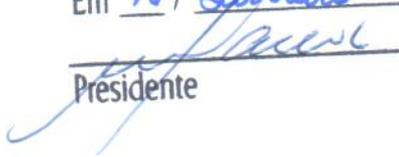
**TOTAL..... 355.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO

Em 16 / Setembro / 2007

  
Presidente

  
Secretário